



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N. 282, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

"ABRE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E/OU ESPECIAL(IS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar e/ou Especial no valor de R\$ **70.248,57**, conforme Lei 4685/2024, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação - Anulação de Dotações

10.1001.12.361.0001.2522.339093.101	MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN EDUCACAO -	248,57
12.1201.18.541.0001.1227.449052.251	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES -	70.000,00
Total Suplementação - Anulação de Dotações		70.248,57

Art. 2º - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução no valor de R\$ **70.248,57**, da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Redução - Anulação de Dotação

10.1001.12.361.0107.1116.449051.101	CONSTRUCAO/ AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS ESCOLARES -	248,57
12.1201.18.541.0110.2972.339039.251	MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR ANIMAL -	70.000,00
Total Redução - Anulação de Dotação		70.248,57

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 22 de Agosto de 2025.

DIEGO VAZ SORGATTO
Prefeito Municipal de Luziânia - GO